



Fundo Municipal de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 003/2017

TERMO CONTRATUAL Nº 022/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Itajá**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, 235, Centro, nesta cidade de Itajá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.174.883/0001-60, representado neste ato pela Gestora do FMAS, sr^a. **ANA PAULA QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 973.380.951-91, portadora da CI(RG) Nº 3936749, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **MELRY EUGÊNIO PEREIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 015.343.761-86, portadora da RG nº. 001.771.022, expedida pela SEJSP/MS, cadastrada no PIS sob o nº 267.453.145-40, residente e domiciliada na Rua José Pedro Faustino, n 164, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 31.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global deste contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

Doze parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:



Fundo Municipal de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



07.01.08.244.1408.4.023-3.3.90.36 – MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Outros Serviços de Terceiros - PF.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

**GESTORA FMAS
ANA PAULA QUEIROZ FARIA
CONTRATANTE**

**MELRY EUGÊNIO PEREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF. nº _____ CPF. nº _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____